



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 157/2021

Altera a Lei Municipal nº 155 de 24 de Maio de 2011, que ‘Constitui Normas para Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011 que ‘Constitui Normas para Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências’, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo menos seis meses.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, setembro de 2021

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresento para discussão e votação o presente Projeto de Lei que " Altera a Lei Municipal nº 155 de 24 de Maio de 2011 que Constitui Normas para Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manacapuru"

A proposta busca viabilizar a questão das normas de Utilidade Pública no município de Manacapuru, mediante a existência de interesse público devidamente justificado, e principalmente corrigir algumas lacunas existentes no texto original, por mim pleiteado, e sancionado pelo Poder Executivo Municipal.

Isso posto, na certeza de que esta iniciativa atende ao interesse público e ao conjunto de medidas estabelecidas que contribuirão com o crescimento local.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, de setembro de 2021.



Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru